



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1442 - Taboão, Estado do Tocantins, 20 de Janeiro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos do CMAS.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

**PORTARIA 010/2026-Taboão/TO, 20 de janeiro de 2026.-
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;
CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso IX, da Lei Complementar nº 005/2017, que dispõe sobre a licença para tratar de interesse particular,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao servidor LINDOMAR FERREIRA BISPO ocupante do cargo de Professor P-III, matrícula nº 330, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 21/01/2026 e término em 20/01/2028, conforme a legislação vigente.

Art. 2º – Durante o período da licença, o servidor permanecerá afastado do exercício do cargo, sem percepção de vencimentos, não sendo o período computado como tempo de serviço para quaisquer efeitos legais, salvo disposição expressa em lei.

Art. 3º – Encerrado o prazo da licença, o servidor deverá reassumir imediatamente suas funções, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação de Taboão/TO, com CNPJ Nº 17.535.627/0001-40 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pela Sra. Divina Maria Batista de Araujo, brasileira, casada.

ÂNCORA ENGENHARIA – SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.665.160/0001-05, com sede à AV. BERNADO SAYÃO, S/N, QUADRA 17 LOTE 1 SALA 03, VISTA ALEGRE, NA CIDADE DE TABOÃO – TO, CEP: 77.708-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. LEONARDO SOBRINHO LEÃO, doravante designado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de construção de passarela e pintura no CMEI Criança Feliz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.486,49 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante a prestação dos serviços.

Data de assinatura do Contrato: 05 de Janeiro de 2026.

Vigência do Contrato: 05 de Abril de 2026.

DIVINA MARIA BATISTA DE ARAUJO



Secretaria Municipal

CONTRATANTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 17.535.627/0001-40 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO.

CONTRATADA: ÂNCORA ENGENHARIA – SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA

, inscrita no CNPJ: 36.665.160/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de construção de passarela e pintura no CMEI Criança Feliz.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.486,49 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Tabocão – TO, 15 de Dezembro de 2025.

DIVINA MARIA BATISTA DE ARAUJO

Secretaria Municipal

CONTRATANTE

Atos do CMAS**RESOLUCAO Nº 01/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – PMAS, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tabocão-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 009/2020, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a elaboração participativa do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2029, com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do CMAS, realizada em 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Tabocão- TO, para o período de 2026 a 2029, conforme documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º O PMAS aprovado será o instrumento norteador das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no município, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades que compõem a rede socioassistencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

20 de janeiro de 2026, Tabocão-TO

PRESIDENTE CMAS

**RESOLUCAO Nº 02/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – PMAS, PARA O PERÍODO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tabocão-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 009/2020, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a elaboração participativa do Plano Municipal de Assistência Social para 2026, com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do CMAS, realizada em 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Tabocão- TO, para o período de 2026, conforme documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º O PMAS aprovado será o instrumento norteador das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no município, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades que compõem a rede socioassistencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

20 de janeiro de 2026, Tabocão-TO

PRESIDENTE CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CRAS PARA O PERÍODO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tabocão-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Lei Municipal nº 009/2020, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações do CRAS no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);
CONSIDERANDO a elaboração participativa do Plano de Ação do CRAS para 2026, com a participação de representantes governamentais e da sociedade civil;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do CMAS, realizada em 19 de janeiro de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do CRAS do Município de Tabocão-TO, para o período de 2026, conforme documento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º O Plano de Ação do CRAS aprovado será o instrumento norteador das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no município, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades que compõem a rede socioassistencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

20 de janeiro de 2026, Tabocão-TO

PRESIDENTE CMAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

